**ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL**

**EDITAL Nº 002/2018**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, torna público, para conhecimento de todos interessados, na Chamada Pública de Apoio Institucional que visa à seleção de projetos a serem apoiados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR – na modalidade **Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS –** conforme as disposições da Deliberação CAU/PR nº 25, de 26 de maio de 2015, e deste Edital de Chamada Pública de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS – nº 002/2018, MODIFICA e ACRESCENTA o seguinte:

**Acresenta-se: “4.3.1.** Os proponentes deverão possuir:

a) no mínimo 12 (doze) meses de existência, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; e

b) experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, mediante a execução de atividades ou de projetos para a consecução de finalidades de interesse público, comprovados por meio de portfólios, planos de trabalho, relatórios de atividades, dentre outros meios.”

**Onde se lê: “4.4.** Poderá participar do processo seletivo a pessoa jurídica, que apresente em seu estatuto ou contrato social atividade compatível com o objeto do apoio solicitado e que apresente os documentos abaixo listados:”

**Leia-se: “4.4.** Poderá participar do processo seletivo a pessoa jurídica, sem fins lucrativos, que apresente em seu estatuto ou contrato social atividade compatível com o objeto do apoio solicitado; que tenha em seu quadro societário, de empregados ou colaboradores, profissional arquiteto e urbanista, com registro regular no CAU/PR, para coordenação do projeto e registro de responsabilidade técnica; e que apresente os documentos abaixo listados:”

**Acrescenta-se: “4.8.** Em se tratando de instituição de ensino superior, deverá ser comprovada a oferta de curso de Arquitetura e Urbanismo no nível de graduação e/ou pós-graduação.”

Diante de tais modificações permanece o CRONOGRAMA e demais dispositivos do referido edital.

Ratificam – se os demais dispositivos, desde que não contrariem o presente.

Curitiba, 19 de setembro de 2018.

**MARGARETH ZIOLLA MENEZES**

Presidente do CAU/PR

CAU A20179-0